

EDITAL 04/2023- PCG/SESC/RJ – PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO/RJ

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG 1– PCG para as atividades de Pré-vestibular obedecidas às normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, bem como àqueles que já concluíram essa etapa da Educação básica, cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem às duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. A atividade de Pré-vestibular será desenvolvida em ambiente pela Unidade Sesc de Nova Friburgo.

1.3. A atividade de Pré-vestibular destina-se aos estudantes matriculados no terceiro ano do Ensino Médio e também àqueles que já concluíram essa etapa da educação básica, em todos os casos, que atendam ao limite de renda bruta familiar mensal especificado no item 1.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG para a atividade de Pré-vestibular - objeto deste Edital - é realizada a partir das informações prestadas pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a atividade Pré-vestibular é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG

para a atividade de Pré-vestibular, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, na Resolução SESC 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos no item 11 deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG para a atividade de Pré-vestibular se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato ou responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato ou responsável legal, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc RJ.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, descritas no Anexo I deste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

O candidato ou seu responsável legal, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente comerciante **ou** dependente de comerciante e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacionais;
- b) Estar matriculado **ou, ainda**, ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter 15 anos completos ou mais.
- d) Ter a credencial Sesc atualizada.
- e) Atender aos pré-requisitos da Atividade Pré-Vestibular conforme especificado no Anexo I.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG para a atividade de Pré-vestibular, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG para a atividade de Pré-vestibular, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no período e local estabelecido no item 11, deste Edital.

4.3. Os formulários e documentos referentes às inscrições serão retirados e entregues

conforme cronograma constante no item 11, devendo ser realizadas pelo candidato ou seu responsável legal, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. Para a confirmação da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, apresentar os comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III e IV respectivamente.

4.5. Ao responsável legal que possua mais de um dependente elegível à atividade de Pré-Vestibular, conforme especificado neste Edital, será possibilitado que figure na condição de responsável legal em mais de uma inscrição, estando vinculada a inscrição realizada pelo responsável legal ao respectivo Candidato elegível à atividade de Pré-vestibular constante do formulário e não a todos os dependentes inscritos por àquele responsável legal.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Bruta Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim =0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada =0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG para a atividade de Pré-vestibular obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato mais idoso;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

### 7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br>; conforme cronograma descrito no item 11, deste Edital.

### 7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será efetivada, conforme item 1.1 deste Edital.

7.2.2. O não cumprimento ao prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada ou indeferida, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o aluno não terá a matrícula renovada para o ano seguinte.

7.2.4. Para efetivação da matrícula, além dos documentos que fizeram parte do processo para classificação a vaga PCG, deverão ser assinados e entregues os seguintes documentos: Termo de Consentimento e Contrato de Prestação de Serviço Educacionais.

## 8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) Credencial SESC atualizado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o candidato ou seu responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por e-mail [prevestibularsescrj@sescrj.org.br](mailto:prevestibularsescrj@sescrj.org.br) a revisão da classificação ao SESC/RJ, sendo dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2023

e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

- 9.5. O aluno que abandonar a atividade de Pré-vestibular perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 9.6. O SESC/RJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade de Pré-vestibular.
- 9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2023, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. É de inteira responsabilidade candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br>
- 9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet.
- 9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/2023 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1 No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias) do candidato;
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
- e) RG e CPF do responsável legal.
- f) Credencial Sesc atualizado.

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, comprovantes de renda e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, e IV, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

11 CRONOGRAMA:

| ETAPAS                                       | DATA                          | HORÁRIO                           | UNIDADE  |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| <b>Divulgação</b>                            | 07/02/2023<br>a<br>12/02/2023 | 09h – 17h                         | Site <a href="http://www.sescrj.org.br/">http://www.sescrj.org.br/</a> |
| <b>Inscrição</b>                             | 12/02/2023<br>a<br>16/02/2023 | 07h – 20h                         | Presencial na Unidade Nova Friburgo                                    |
| <b>Verificação do Índice Classificatório</b> | 23/02/2023                    | –                                 | Verificação da documentação (processo interno)                         |
| <b>Resultado</b>                             | 28/02/2023                    | 09h - 17h                         | Site <a href="http://www.sescrj.org.br/">http://www.sescrj.org.br/</a> |
| <b>Matrícula</b>                             | 01/03/2023<br>a<br>07/03/2023 | 09h - 17h                         | Presencial na Unidade Nova Friburgo                                    |
| <b>Início</b>                                | 08/03/2023                    | 13h (vespertino)<br>18h (noturno) |  |

| UNIDADE              | ENDEREÇO   | TELEFONE      |
|----------------------|--|---------------|
| <b>Nova Friburgo</b> | Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010 | (22) 25332762 |

Rio de Janeiro, 30 de 01 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Regional

**ANEXO I - EDITAL PCG Nº 04/2023 – PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ**

1. As vagas descritas neste edital são destinadas à atividade de Pré-vestibular.

**QUADRO DE VAGAS SESC NOVA FRIBURGO**

| <b>AMBIENTE</b>           | <b>PRÉ-VESTIBULAR (TARDE)</b>  | <b>VAGAS</b> |
|---------------------------|--|--------------|
| <b>SESC NOVA FRIBURGO</b> | Segunda a sexta-feira (13h às 18h)<br>01 Sábado letivo mensal (8h às 12 horas) | 50           |

|                           | <b>PRÉ-VESTIBULAR (NOITE)</b>   | <b>VAGAS</b> |
|---------------------------|---|--------------|
| <b>SESC NOVA FRIBURGO</b> | Segunda a sexta-feira (18h às 21:30)<br>01 Sábado letivo mensal (8 às 12 horas) | 50           |

**ANEXO II - EDITAL PCG Nº 04/2023– ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO  
PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ residente no  
endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, telefone fixo \_\_\_\_\_, telefone  
celular \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, responsável pelo  
menor \_\_\_\_\_,  
venho pelo presente instrumento requerer uma vaga, na atividade de Pré-vestibular, a ser  
desenvolvida na Unidade SESC/RJ \_\_\_\_\_, no exercício  
de 2023.

Nestes termos

Peço deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)

**ANEXO III - EDITAL PCG Nº 04/2023 – ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR – NOVA FRIBURGO /SESC/RJ**

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Intelectual

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

**Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Intelectual

Trabalha? Sim  Não

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

#### Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

| Nome                                       | Parentesco | Fonte da renda | Valor da renda bruta |
|--|------------|----------------|----------------------|
|  |            |                | R\$                  |
| <b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b> |            |                | <b>R\$</b>           |

Eu \_\_\_\_\_  
declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

EDITAL PCG Nº 04/2023 – ATIVIDADE PRÉ-VESTIBULAR NOVA FRIBURGO /SESC/RJ

**Anexo IV - Termo de Compromisso**

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Candidato Maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, em ambiente virtual e presencial pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações: I. Doença: com apresentação de atestado médico; II. Mudança para outro município e/ou estado; III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, em ambiente virtual e/ou presencial pela Unidade Sesc de Nova Friburgo, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade